



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 25/2018 – SELEÇÃO PARA O CURSO FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSOS EAD

#### SITUAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
GRACIELE DE AMORIM PINTO BAYÃO	INDEFERIDO – Candidata não preencheu corretamente o requerimento de matrícula, nome do curso incorreto.
CAMILA DE JESUS XAVIER	INDEFERIDO – Sorteio realizado no dia 19/03 fora anulado conforme “Comunicado I”. O sorteio realizado em 19/03 ocorreria em desacordo com o edital 25/2018 tendo em vista que previa a disponibilização de 60 e não 120 vagas como apontado erroneamente no primeiro sorteio. Observou-se também que alguns candidatos constavam em duplicidade na lista “Habilitados para o Sorteio”, o que contraria o item 7.4 do edital. Tais vícios, percebidos a tempo foram corrigidos pela administração do Cefor com a anulação do ato e realização do novo sorteio, sendo válida a atual “classificação preliminar” publicada no sítio do processo seletivo.
LEONARDO ALMONFREY STEIN	INDEFERIDO – Sorteio realizado no dia 19/03 fora anulado conforme “Comunicado I”. Um ato é nulo quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Valendo-se de sua autotutela, é autorizado a Administração Pública no exercício cotidiano de suas funções, anular seus próprios atos, que então opera efeitos retroativo, “ex tunc”, como se nunca tivesse existido. O sorteio realizado em 19/03 ocorreria em desacordo com o edital 25/2018 tendo em vista que previa a disponibilização de 60 e não 120 vagas como apontado erroneamente no primeiro sorteio. Observou-se também que alguns candidatos constavam em duplicidade na lista “Habilitados para o Sorteio”, o que contraria o item 7.4 do edital. Tais vícios, percebidos a tempo foram corrigidos pela administração do Cefor com a anulação do ato e realização do novo sorteio. Ademais, a classificação via sorteio gera expectativa de direito ao candidato, tendo em vista que sua classificação só será homologada mediante análise da documentação enviada conforme item 7.5 do edital.